



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº002/2020/CCT, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a recondução dos coordenadores(as) e membros do colegiado do Câmpus Tubarão até a homologação dos processos de escolha.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando as decisões da 1ª reunião extraordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 08 de junho de 2020;

Considerando o Art. 10º do regimento interno do Câmpus Tubarão e o Art. 4º do Regulamento do Colegiado do Câmpus Tubarão, que tratam da representatividade paritária, da necessidade de recomposição e da possibilidade de recondução,

Considerando o Art. 31 do regimento interno do Câmpus Tubarão, que trata do período regulamentar do mandato das coordenadorias,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os servidores às respectivas coordenadorias do Câmpus Tubarão até a homologação do resultado do processo de escolha.

Parágrafo único. O processo de escolha das coordenadorias está regulamentado pelo Edital 02/2020.

Art. 2º. Reconduzir os membros do colegiado do Câmpus Tubarão, conforme Portaria Direção-Geral do Câmpus Tubarão Nº 43 de 3 de junho de 2020, até a homologação do resultado do processo de escolha..

Parágrafo único. O processo de escolha das coordenadorias está regulamentado pelo Edital 01/2020.

Publique-se e
Cumpra-se.

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.018192/2020-58

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020